

# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 0050/97

LEI Nº 282/97

PROJETO DE LEI Nº 0055/97

DATA 04 / 12 / 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 055/97  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

## **A P R O V A :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a contrapartida nas obras de inclusão do Município no PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO desenvolvido pelo Ministério do Planejamento e Orçamento. Os recursos para atendimento deste artigo advirão das anulações das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.000.16885343.021 - Reabertura e Construção de Estradas pontes e bacias - 4

4.1.1.0.....15.000,00

05.000.08421883.027 - Construção e Ampliação de Prédios

4.1.2.0.....10.000,00

06.000.13754283.035 - Equipamentos para os Serviços

4.1.2.0.....10.000,00

06.000.15.81.486.2.048 - Manutenção do Conselho de Assistência Social.

3.1.3.1.....5.000,00

07.000.08482473.038- Construção e Equipamentos para Biblioteca e Escola de Musica

4.1.2.0.....10.000,00

08.000.04171033.042 - Construção Parque Ecológico

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 0050/97

LEI Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 0055/97

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

4.1.1.0.....10.000,00  
SOMA.....60.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito servirá para Suplementar a DOTÇÃO 04.000.13.76.4493.019 - Construção de Esgoto Sanitário e Pluvial - 4.1.1.0 .

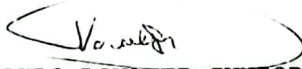
Obras e Instalações.....60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 01 de dezembro de 1997.

  
PAULO LOVATTI JUNIOR

PRESIDENTE

  
ABEL KIEFFER

VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ JOAQUIM STEIN

SECRETÁRIO